



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 24/09/2020, Edição nº 5363, Página nº 07

### DECRETO Nº 4.559/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.076](#), de 11 de agosto de 2020,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 249.141,02 (Duzentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e dois centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0011.1011 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS URBANAS	
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES	
01015 - CESSAO ONEROSA – PRE-SAL – LEI Nº 13.885/2019	R\$ 249.141,02
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 249.141,02</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, na forma do Artigo 43, parágrafo 1º. Ítem I da lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
01015	CESSAO ONEROSA – PRE-SAL – LEI Nº 13.885/2019	R\$ 249.141,02
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$ 249.141,02</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná**, em 24 de setembro de 2020.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito